



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 10/2018-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 13760/2017-TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018-TRE/RN celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e o Sr. **RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), (**LOCATÁRIO**), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pela sua Diretora-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado o Sr. **RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO** (CPF nº 021.254.824-79) (**LOCADOR**), residente e domiciliado na Praça Izabel, nº. 101-A, Centro, Canguaretama/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 10/2018-TRE/RN**, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 10/2018-TRE/RN** fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, com início em **05 de fevereiro de 2022** e término previsto para **05 de fevereiro de 2026**.
- 1.2. A prorrogação de prazo de vigência prevista no subitem 1.1 desta Cláusula possui fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.245/1991 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DO VALOR DO ALUGUEL

- 2.1. O valor do aluguel mensal do **Contrato nº 10/2018-TRE/RN** passa a ser de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, neste exercício financeiro, por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União.
- 3.2. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas mencionadas no subitem 3.1 desta Cláusula serão atendidas com recursos próprios, também previstos no orçamento da União, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 10/2018-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à LOCADORA.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral



RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO
CPF nº 021.254.824-79